

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/01/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no ST SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 04 - Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **ZENILDO BATISTA LEITE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [40535973](#) p. 2), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [80745350](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [82399489](#)) e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [83268975](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [82399543](#)) e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [83269090](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº [00112-00000753/2020-37](#)**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº 002/2021 - DJ/NOVACAP**.
- 1.2. O Valor do presente reequilíbrio é de **R\$ 22.075,72 (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.
- 1.3. Após o ajuste descrito no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais), para **R\$ 3.941.275,72 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [81968858](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE00680**, datada de **28/03/2021**, no valor de **R\$ 22.075,72 (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [82980160](#), reforço da **Nota de Empenho nº 2022NE00068**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002**, **Natureza da Despesa: 33.90.30**, **Fonte de Recurso: 100**, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato, sob pena de multa e rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA:

ZENILDO BATISTA LEITE



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BATISTA LEITE, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2022, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83006078** código CRC= **152F9741**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000753/2020-37

Doc. SEI/GDF 83006078

Criado por [84000735906](#), versão 18 por [84000749508](#) em 08/04/2022 15:25:09.